



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 20.333, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Altera dispositivo no Decreto nº 19.111, de 12 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e o disposto no artigo 70, incisos VIII e X e 72, inciso II, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município;

Considerando, a necessidade de regulamentar o sistema de consignações em folha de pagamento administradas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua.

DECRETA:

Art. 1º - O § 2º do art. 5º do Decreto 19.111, de 12 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 5º- ...

§ 2º. As consignações relativas aos empréstimos serão processadas de acordo com o prazo do contrato firmado entre a instituição financeira e o servidor, não podendo exceder a 96 (noventa e seis) parcelas a sua duração.”

Art. 2º - Permanecem em vigor os demais dispositivos não alterados por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE JANEIRO DE 2020.

MANOEL CARLOS ANTUNES
Prefeito Municipal de Ananindeua